

E.S COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI

PROPOSTA COMERCIAL

A

CODEVASF

Rua Taumaturgo de Azevedo, nº 2315, Bloco 02, Sala 106

Centro CEP 64.001-340 – Teresina-PI

Ref.: Edital nº 09/2019

Prezados Senhores

Tendo examinado o Edital n.º 09/2019 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para fornecimento, **Fornecimento, transporte, carga e descarga de Caminhões, tratores agrícolas e implementos para apoio às diversas atividades produtivas no Piauí e Ceará, a saber: agricultura familiar de cultura diversas, na área de atuação da Codevasf/7ª SR, para o item/grupo 28, pelo valor global de R\$ 48.710,14 (Quarenta e oito mil setecentos e dez reais e quatorze centavos), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.**

Item	Descrição	Und	Marca/Modelo	Qt.	V. Unit.	V. Total
28	Pulverizador agrícola tipo Canhão, com tanque em polietileno/fibra de vidro, capacidade mínima 600 litros, alcance mínimo 25 metros, duto superior e inferior, comando, volume de ar mínimo 8.000 m³/h, com bomba, filtros de linha, ventilador, suportes para engate 3º ponto. Garantia mínima 12 meses.	UND	Adventure Atm. Super Turbo Canhão 600lts	02	R\$ 24.355,07	R\$ 48.710,14
(Obs.: Percentual de ICMS do Estado do ES é de 17%)					R\$ TOTAL	R\$ 48.710,14

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os fornecimentos no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho pela CODEVASF.

Nos preços cotados, incluso o transporte (frete) para o material objeto desta licitação

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o fornecimento no prazo de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas **15-10-2019**, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr. (a) **Nodervania Chiesa Mazolini**, carteira de Identidade n.º **1780397**, Órgão Expedidor **SESP-ES**, CPF n.º **096.948.787-80** residente e domiciliado(a) na rua **Rogério Noblin**, n.º **337**, bairro **Caçaroça**, na cidade de **Serra**, Estado de **Espirito Santo**, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de pagamento: 30 dias - Prazo de garantia: 12 meses

Dados Bancários: SICOOB nº 756: Ag.: 3007 / Conta Corrente: 113.266-0

Serra, 15 de outubro de 2019.

E.S. COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI
Assinado de forma digital por E.S. COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI
Dados: 2019.10.23 09:23:52 -03'00'

NODERVANIA CHIESA
Assinado de forma digital por NODERVANIA CHIESA
MAZOLINI
Assinado de forma digital por NODERVANIA CHIESA
CPF 096.948.787-80
Dados: 2019.10.23 09:23:52 -03'00'
(RG): nº 1780397

E.S. COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ 33.423.000/0001-53 / IE 083.560.00-9
e.slicitacoes@gmail.com

Rua AL Silvestre Miranda Nº 100, Bairro Centro, Serra ES CEP 29.176-030 ; Fone 27-3051-4929



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.423.000/0001-53
Razão Social: E.S COMERCIO E LICITACOES EIRELI
Nome Fantasia: E.S COMERCIO E LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 02/11/2019

FGTS

Validade: 28/10/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 18/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 06/11/2019

Receita Municipal

Validade: 13/11/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2019



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.423.000/0001-53
Razão Social: E.S COMERCIO E LICITACOES EIRELI
Nome Fantasia: E.S COMERCIO E LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 33.423.000/0001-53:

092.490.227-27 Cônjuge do Sócio/Admin
096.948.787-80.

096.948.787-80 Sócio/Admin.

Vínculo com 21.548.780/0001-89:
Dirigente e Sócio/Admin.

Cônjuge do Dirigente 092.490.227-27
e Cônjuge do Sócio/Admin
092.490.227-27.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 80009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 11/09/2019 Prazo Final: 10/01/2020

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
E.S COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI**

PÁGINA 1/2

NODERVANIA CHIESA MAZOLINI, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Vitória - ES, data de nascimento 31/01/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1780397, expedida por SPTC/ES em 11/09/1999 e CPF: nº 096.948.787-80, residente e domiciliada na cidade de Serra - ES, na RUA ROGERIO NORBIM, nº 337, CACAROCA, CEP: 29176-432;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **E.S COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI** e usará a expressão **E.S COMERCIO E LICITACOES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na ALAMEDA Silvestre Miranda, nº 100, SALA 04;, Serra Centro, Serra - ES, CEP: 29176030.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: LICITAÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; PLANTAS E FLORES NATURAIS; ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 18:57 SOB Nº 32600251337,
PROTOCOLO: 192189751 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901805509, NIRE: 32600251337.
E.S COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

Nodervania Chiesa Mazolini

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
E.S COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI**

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **NODERVANIA CHIESA MAZOLINI**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **NODERVANIA CHIESA MAZOLINI** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 16 de abril de 2019


NODERVANIA CHIESA MAZOLINI
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 18:57 SOB Nº 32600251337.
PROTOCOLO: 192189751 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901805509. NIRE: 32600251337.
E.S COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/04/2019
www.simplifica.es.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA
7ª AJ

DESPACHO:

1. A fim de analisar o que fora requerido, importante registrar, primeiramente, as disposições contidas no Edital nº 09/2019 da Codevasf acerca da impossibilidade de participação de empresa no certame (item 2.3):

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;

d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

e) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

e.1) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;

f) Empresa cujo o proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;

g) Empresas que estejam enquadradas como cooperativas;

h) Sob a forma de consórcio.

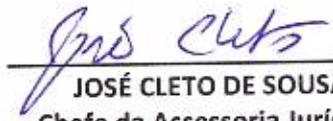
2. Analisando-se a consulta formulada pela 7ª SL, constata-se que o registro no SICAF se refere a uma ocorrência indireta, referente ao cônjuge da sócia de outra empresa, sendo referenciado pelo SICAF como "Ocorrência impeditiva indireta".

3. A ocorrência registrada se refere ao cônjuge, não em relação ao sócio.



4. Desse modo, em não tendo participação na empresa/sociedade, entende-se que o registro de ocorrência impeditiva indireta, nos exatos termos contidos no edital, não poderá ser motivo de desclassificação de empresa do certame que esteja sendo empreendido pela Codevasf/7ª SR, relacionada ao Edital nº 09/2019.
5. Esse o entendimento jurídico a ser dado no momento.
6. Com vistas à 7ª SL.

Teresina (PI), 1 de novembro de 2019.



JOSÉ CLETO DE SOUSA COELHO
Chefe da Assessoria Jurídica Regional
CODEVASF – 7ª SR/AJ